



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno

Proc. nº TR099/2023

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua de Santa Justa, lateral ao n.º 214, freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, para no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder à limpeza e desmatação do referido terreno e à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Sucedendo que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, verificou-se que, no dia 13/06/2023, o terreno localizado na Rua de Santa Justa, lateral ao n.º 214, na freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e vegetação densa superior a 50 cm, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria.

Os factos acima mencionados são passíveis de integrarem a violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Acresce que, findo o prazo concedido, verificando-se o incumprimento, fica notificado desde já, que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá proceder à execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, pelo período de 15 dias úteis, a ocorrer a partir do 16.º dia útil da afixação do presente Edital, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, nos termos do n.º 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se estimam no valor de **750,00€ (setecentos e cinquenta euros)**.

No sentido de garantir a sua participação na formação da decisão que vier a ser tomada, de acordo com o artigo 121º do CPA, fica notificado que tem o prazo de 10 dias úteis para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando todos os meios de prova que entender necessários e permitidos por lei, podendo nesse mesmo prazo, por si ou advogado, consultar o processo, nas horas de expediente, nos serviços administrativos desta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, sito na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, nº 477, 4420-435 Valbom GDM.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica da Autarquia.

E eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 19 de junho de 2023

Por Delegação (1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

SEDE – Gondomar: Rua da Igreja, 71 | 4420-164 Gondomar | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 483 35 52
Valbom: Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, 477 | 4420-435 Valbom GDM | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 464 87 60
Jovim: Rua Manuel Pinto Martins, 70 | 4510-084 Jovim | geral@uf-gvj.pt | Telefone: 22 450 97 03

